



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 163/2024**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 244/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ECON - ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 14.731.523/0001-12, com sede à Rua João Batista Riffel, n. 98, Centro, Ipira, Santa Catarina, CEP 89.669-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **EMERSON ARI REICHERT**, portador da Carteira de Identidade n. 1.877.623 e CPF n. 758.846.159-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 168/2022, Pregão Presencial n. 54/2022** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 244/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal, compreendo as áreas administrativas, orçamentária, financeira, contábil e de projetos, de acordo com as atividades elencadas no Subitem 1.1.1, do item 1.1 no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal, compreendo as áreas administrativas, orçamentária, financeira e de projetos.	12.159,63	4,87	12.751,80	153.021,60
<b>Total</b>							<b>153.021,60</b>

2.2. A administração municipal necessita de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria administrativa, de planejamento financeiro e orçamentário para a elaboração de projetos, captação de recursos junto a órgãos governamentais e não governamentais, prestação de contas dos recursos captados junto as esferas federais e estaduais via sistemas e para os órgãos não governamentais, assim como, serviços que compreendem o



planejamento administrativo, financeiro e orçamentário. Esses serviços visam auxiliar a Secretaria de Administração e Finanças no planejamento de ações para a maior eficiência da gestão pública municipal no atendimento das demandas, no melhoramento da gestão fiscal, da transparência, precator riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assim como, buscar para o Município fontes de recursos extras para investimento e custeio de acordo as oportunidades disponibilizadas nas demais esferas governamentais e não governamentais. Auxiliar no planejamento de ações que contribuam no desenvolvimento e crescimento socioeconômico do Município. Dessa forma, justifica-se a prorrogação do contrato, visando dar continuidade a esses serviços. 2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 153.021,60 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 12.751,80 (Doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

3.2. A contratada encaminhará relatório dos trabalhos efetuados até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, juntamente com a nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças de Peritiba/SC, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade do Município, para que se proceda o pagamento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças  
Ação: 2.35 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras  
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**, e no caso de impedimentos, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 244/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 13 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**ECON – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DAIANA MOLLMANN MATTOS**  
Fiscal do Contrato

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 163/2024**